

**LEI Nº 2.019/2017, de 19 de Maio de 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO  
VALTER CAVALCANTE SÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapajé, **aprovou** e eu **sanciono e publico** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Valter Cavalcante Sá, sediada no Distrito de Serrote do Meio, deste Município de Itapajé.

**Art. 2º** - O valor aludido no Art. 1º destina-se a ajudar nas despesas com campeonato de futebol amador denominado "AMIGOS DO ESPORTE", 4ª edição promovido pela mencionada Associação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, 19 de Maio de 2017.



**RAIMUNDO DIMAS ARAÚJO CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL